



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

LEI N.º 1686/01.  
PROCESSO N.º 128/01.  
APROVADA EM: 10.12.01.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANAS ANGELINAS e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil **APROVA** a presente LEI:

Art.1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANAS ANGELINAS** e dá outras providências.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.**

  
**Marcos de Souza Martins**  
Presidente



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA DE CURITIBA  
 PODER EXECUTIVO  
 GOVERNADOR: CARLOS CRISTIAN VIEIRA

Lido na Sessão do dia 18/02/02

*[Handwritten signature]*

PROPOSTA DE LEI Nº 109/02

"Declaração de Unidade Urbana Municipal e Associação das Escolas Angélicas e de outras providências"

o Prefeito Municipal de Curitiba,  
 Estado do Paraná, no Município de Curitiba,  
 considerando a importância do projeto

que visa declarar a Unidade Urbana Municipal e Associação das Escolas Angélicas e de outras providências

ARTIGO 1º - Fica declarada de Unidade Urbana Municipal a ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS ANGÉLICAS e de outras providências

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no inciso II do parágrafo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
 DIA 17 DE JANEIRO DE 2002.

*[Handwritten signature]*

EDEN MONTEIRO DE AMARAL  
 PREFEITO MUNICIPAL

ENCAMINHAR PARA LEITURA  
 NO PLENÁRIO 21/03/02

~~VISTO~~